

PROJETO DE LEI N.º 10.169-A, DE 2018
(Do Sr. Paulo Pimenta)

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País, a "FEICOOP - Feira Internacional do Cooperativismo", realizada no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. DAMIÃO FELICIANO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DO TURISMO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 10.169, de 2018, de autoria do ilustre Deputado Paulo Pimenta, tem por objetivo incluir no Calendário Turístico Oficial do País a Feira Internacional do Cooperativismo – FEICOOP, realizada no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Segundo a justificação do projeto, a Feira, iniciada em 1º de julho de 1994, tem por perspectiva oportunizar espaços intensos de formação, articulação, comercialização direta e troca de experiência entre os empreendimentos de economia solidária do campo e da cidade. No ano inicial o evento contou com 27 Empreendimentos de 13 Municípios e com cerca de 4 mil pessoas participantes.

O caráter da feira sempre buscou o apoio e interação das organizações, Movimentos Sociais, Pastorais Sociais e Poder Público e a autogestão dos Empreendimentos Solidários em sintonia com as Políticas Públicas.

A proposição, que tramita em regime de apreciação conclusiva, foi distribuída à Comissão de Turismo, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que o apreciará nos termos do art. 54 do RICD.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe inclui no Calendário Turístico Oficial do País a Feira Internacional do Cooperativismo – FEICOOP, realizada no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Trata-se de um evento relevante tanto para o município de Santa Maria quanto para o Estado do Rio Grande do Sul.

Para se ter uma ideia da sua grandiosidade, em 2018, na sua 25ª edição, a FEICOOP recebeu 302 mil participantes, contando com a representação de 3,5 mil empreendimentos organizados em rede, oriundos de 583 municípios, 26 estados brasileiros e Distrito Federal.

Trata-se de um evento a ser incentivado e divulgado, uma vez que ele promove práticas do comércio justo e consumo ético e solidário, trocas solidárias com moeda social e muitas atividades de formação e interação.

A Feira trabalha com a teoria e a prática, articulando campo, cidade e as diferentes culturas e etnias, recebendo representantes de mais de vinte países.

É tarefa da União promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, nos termos do art. 182 da Constituição Federal.

Assim, a aprovação deste projeto de lei está na esfera de competência desta Casa Legislativa, que deve incentivar e divulgar os eventos que proporcionam o turismo saudável e engrandecedor para o país.

A Feira ainda promove o cooperativismo, cuja proteção e estímulo estão garantidos pela nossa Carta Maior.

Assim, diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 10.169, de 2018.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2019.

Deputado DAMIÃO FELICIANO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 10.169/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Damião Feliciano.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Cardoso Jr - Presidente, Leur Lomanto Júnior, Herculano Passos e João Marcelo Souza - Vice-Presidentes, Amaro Neto, André Abdon, Bibo Nunes, Damião Feliciano, Eduardo Bismarck, Felipe Carreras, José Nunes, Magda Mofatto, Pedro Augusto Bezerra, Raimundo Costa, Vermelho, Flavio Nogueira, Lourival Gomes e Robério Monteiro.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2019.

Deputado NEWTON CARDOSO JR
Presidente